



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.801, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Extingue benefício de aposentadoria por morte de servidor público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 12 de dezembro de 2022, o benefício de aposentadoria do servidor **PAULINO BONIM DALMÁS**, concedido em 1º de setembro de 1995, através do Decreto nº 297/1995.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento do beneficiário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

14/12/2022

Página:

04 Educação 3150